



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES**

## **MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0257/2022**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES.

**Sobre a solução para as dívidas trabalhistas dos Conselhos de Pais e Professores - CPP's das unidades escolares do sistema municipal de educação de Lages.**

Os Vereadores subscritores desta, todos com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vêm à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa ao **Sr. ANTÔNIO CERON, DIGNÍSSIMO PREFEITO DE LAGES.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição, envia a seguinte:

MOÇÃO LEGISLATIVA:

Considerando que, com a vigência da Lei Federal nº 13.019/2015 (Lei do Marco Regulatório), no início do ano de 2017, o Poder Executivo Municipal optou por não mais fazer os repasses mensais aos Conselhos de Pais e Professores - CPP's das Unidades Escolares do sistema Municipal de Educação.

Considerando também o fato de que tal decisão forçou a rescisão dos contratos de trabalho de pessoas contratadas pelos CPP's, mas que prestavam serviço nas escolas do Município de Lages,

Considerando que tais rescisões ensejaram inúmeras demandas trabalhistas contra os CPP's, trazendo evidentes transtornos aos seus Presidentes que, na sua maioria, eram pais de alunos, prestando um favor às Unidades Escolares ao ceder seus nomes.

Considerando que as ações trabalhistas ensejaram sentenças desfavoráveis aos CPP's, com risco de perdas patrimoniais de seus Presidentes, o que, sem sombra de dúvidas, é teratológico.

E, considerando que o Governo do Estado de Santa Catarina, que convive com situação análoga, enviou à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Projeto de Lei de nº 0224/2022, que autoriza o Governo Barriga-Verde a, até R\$ 23,5 Milhões de Reais, saldar as dívidas trabalhistas das APP's das Escolas Estaduais, encerrando com a iniquidade lá criada, sugerem, os subscritores desta Moção Legislativa, a elaboração, por parte do Poder Executivo Municipal, de Projeto de Lei semelhante, com o fim de acabar com o sofrimento das pessoas envolvidas, sejam elas dirigentes dos CPP's ou funcionários demitidos, que até hoje não receberam seus direitos trabalhistas.

---

Rua Otacílio Vieira da Costa, 280 - CEP: 88501-050, Centro, Lages/SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 (Ouvidoria) (49) 3251-5438 (Procuradoria da Mulher)  
(49) 3251-5470 (Escola do Legislativo) - E-mail: [camaralages@camaralages.sc.gov.br](mailto:camaralages@camaralages.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES**

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2022.

**De autoria:**

**Prof<sup>a</sup>. Elaine Moraes**  
**Vereadora**

**Vereadores que subscrevem:**

Leandro do Amendoim  
Vereador

Suzana Duarte  
Vereadora

Enio do Vime  
Vereador

Bruno Hartmann  
Vereador

Heron Souza  
Vereador

Jair Junior  
Vereador

Nei Casa Nossa  
Vereador

Katsumi Yamaguchi  
Vereadora

Aldori Freitinhas  
Vereador

---

Rua Otacílio Vieira da Costa, 280 - CEP: 88501-050, Centro, Lages/SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 (Ouvidoria) (49) 3251-5438 (Procuradoria da Mulher)  
(49) 3251-5470 (Escola do Legislativo) - E-mail: [camaralages@camaralages.sc.gov.br](mailto:camaralages@camaralages.sc.gov.br)